



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

Projeto de Lei nº 035/2018,

19 de julho de 2018.

Autoriza abertura de crédito especial no orçamento municipal

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) com a seguinte classificação:

Órgão 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Atividade: 1015 – Pavimentação das Vias Públicas

Elemento: 4490.51.00.00 – 1025 – Obras e InstalaçõesR\$ 600.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito referido no artigo 1º o Auxílio a ser recebido do Estado através do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER, convênio AJ/011/18, no mesmo valor.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco de Paula, 19 de julho de 2018.

Marcos André Aguzzolli
Prefeito



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA

Solicitamos abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil), o qual servirá para a pavimentação da Rua General Osório, objeto celebrado através do Convênio nº AJ/011/18 entre a Prefeitura e o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER. Esta rua é uma das principais vias de acesso da cidade, e sua pavimentação é uma reivindicação de anos dos moradores, pela dificuldade de locomoção e de acessibilidade devido a má qualidade do piso natural existente que em períodos de chuvas inviabiliza o tráfego dos pedestres na via, a Administração Municipal agregou forças juntamente com o governo do Estado para a Pavimentação desta Rua.

Sendo assim, destaco a importância da aprovação deste projeto com a finalidade da inclusão de um novo elemento de despesa, em atividade já existente, considerando a necessidade para utilização dos valores em despesas decorrentes a plena execução do objeto celebrado, e também se faz necessário para iniciarmos com brevidade o processo licitatório, bem como proporcionar aos moradores de nossa cidade melhorias na qualidade de vida, por meio de infraestrutura e mobilidade urbana adequada.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores desta Egrégia Casa Legislativa.

Atenciosamente.

Marcos André Aguzzolli
Prefeito Municipal